



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**CNPJ: 01.612.986/0001-13**

**LEI Nº 377/2021**

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER  
NO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro,  
Estado da Paraíba:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos  
em comemoração ao Dia da mulher, tais como:

I – Homenagem às mulheres destacadas em Logradouro/PB.

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância  
social tendo como foco central a mulher.

III – Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que  
promovam mulher.

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na  
sociedade.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, 15 de abril de 2021.

**José Marinaldo da Cruz**  
Prefeito Municipal de Logradouro-PB